

---

## Inspeção refeitório

5 mensagens

---

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>

10 de dezembro de 2024 às 11:17

Para: infraestrutura.videira@ifc.edu.br, compras.videira@ifc.edu.br

Bom dia, gostaria de agendar uma visita para fazer a inspeção do refeitório, pois estou concorrendo a licitação sobre o Edital de Pregão Eletrônico 90692/2024  
Aguardo retorno.

Ass: Michele

---

**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>

10 de dezembro de 2024 às 11:44

Para: Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Infraestrutura e Serviços Videira <infraestrutura.videira@ifc.edu.br>

Cc: michelezago4@gmail.com

Bom dia.  
Senhores, é possível agendar a inspeção para essa semana?  
O pregão ocorrerá no dia 16/12.

Felipe

Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)

Telefone: (49) 3533.4941



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>

10 de dezembro de 2024 às 11:47

Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

Podemos sim! Sendo no período da tarde podemos qualquer dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Coordenação de Infraestrutura e Serviços Videira**

10 de dezembro de 2024 às

<infraestrutura.videira@ifc.edu.br>

15:04

Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

Cc: Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, michelezago4@gmail.com

Boa tarde,

Sim, estamos à disposição amanhã das 9 às 11 horas e 14 às 16 horas. Procurar por Moacir do setor de infraestrutura.

Atenciosamente,

José Moacir Fabian Junior

Coordenador de Infraestrutura e Serviços  
Portaria nº 220 - DOU 29 de maio de 2024  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
IFC - Campus Videira  
[Rodovia SC 135, KM 125 - s/n - Campo Experimental  
Videira, Santa Catarina. CEP: 89564-590](#)  
<https://videira.ifc.edu.br/>  
Tel:(49) 3533-4908



Em ter., 10 de dez. de 2024 às 11:45, Licitações Videira <[compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Michele Xaiane** <[michelezago4@gmail.com](mailto:michelezago4@gmail.com)>

10 de dezembro de 2024 às 15:41

Para: Coordenação de Infraestrutura e Serviços Videira <[infraestrutura.videira@ifc.edu.br](mailto:infraestrutura.videira@ifc.edu.br)>

Cc: Licitações Videira <[compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br)>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <[dap.videira@ifc.edu.br](mailto:dap.videira@ifc.edu.br)>

Ok, muito obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## DUVIDAS

12 mensagens

---

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>

13 de dezembro de 2024 às 11:36

Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

Bom dia tudo bem, estou participando da licitação e estava lendo o edital, e ele dizia o seguinte.

A Contratada é responsável pela contratação, em seu quadro de funcionários, de NUTRICIONISTA, responsável técnico (a), com o devido REGISTRO no Conselho Regional de Nutrição (CRN), para atuar durante o horário de funcionamento

da cozinha e da utilização do restaurante.

No caso é um requisito obrigatório ter uma nutricionista e comprovação de 1 ano de prestação de serviço.

No caso eu não tenho esses requisitos, o MEI é recente, mesmo assim eu posso participar ou serei desclassificada?

---

**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>

13 de dezembro de 2024 às 13:36

Para: Michele Xaiane <michelezago4@gmail.com>

Boa tarde.

Primeiramente, com relação à contratação da profissional Nutricionista, esse requisito só será exigido caso o fornecedor vença o certame e assine o contrato, então, sim, se fará necessária a contratação da Nutricionista. Não antes.

Sobre a comprovação de prestação de serviços. Sim, é uma exigência do edital, a comprovação deve pode ser emitida em um certificado de 1 ano ou mesmo 2 certificados de dois meses, por exemplo. A comprovação está relacionada diretamente ao CNPJ participante do pregão.

Com relação ao MEI, a licitação em questão só poderá ser pleiteada por Empresas ME ou EPP. Acredito que um MEI não pode empregar funcionários em seu cnpj, pela própria definição da categoria. Você não possui um cnpj ME ou EPP?

Atenciosamente  
Felipe.

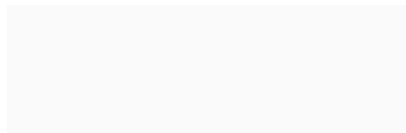
Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)

Telefone: (49) 3533.4941



[Texto das mensagens anteriores oculto]

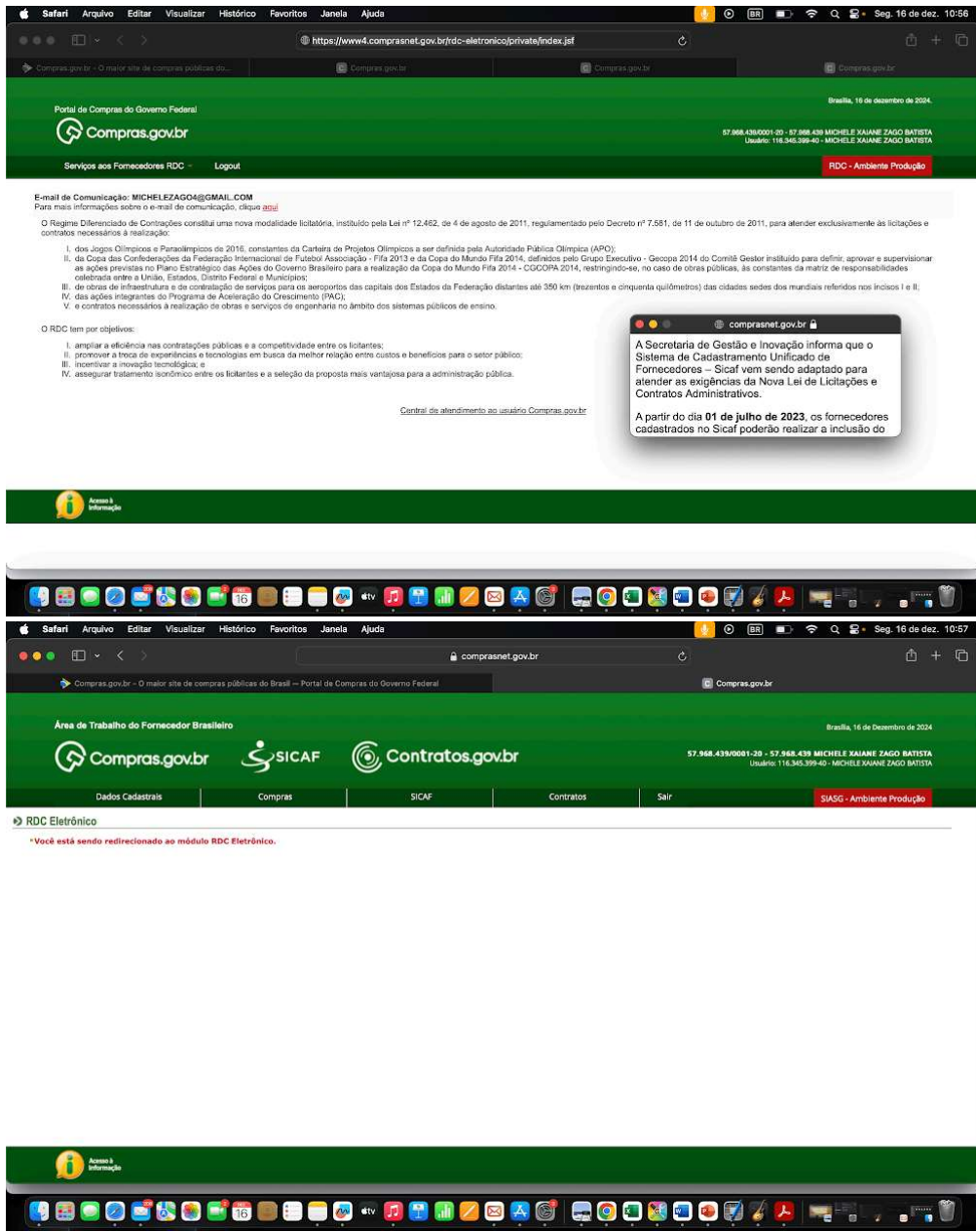
---

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>

16 de dezembro de 2024 às 10:58

Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

Bom dia Felipe, fiz alguns anexos dos meus itens que foi solicitado porém está dando um erro na hora de abrir novamente a tela para envio da documentação vou te encaminhar alguns prints para você verificar.



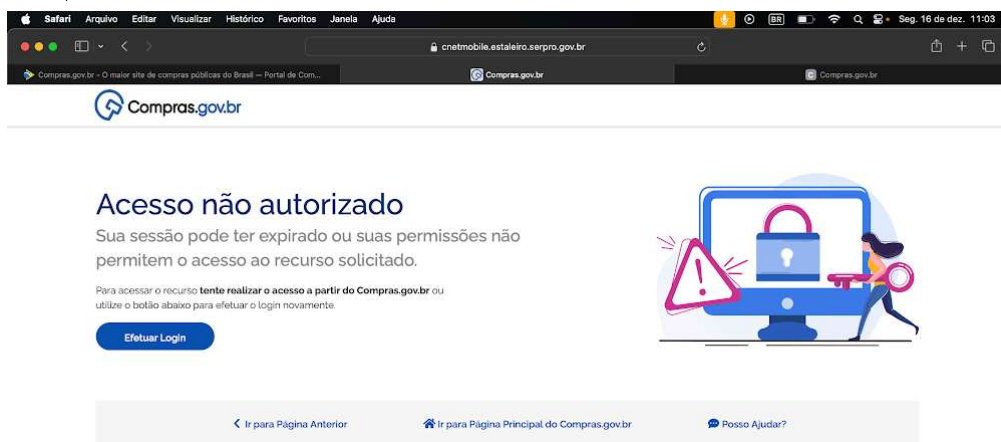
Fiz a alteração do navegador, e mesmo assim ele não deixa dar sequência e abrir novamente a tela que foi enviado os lances sobre o prego.

Atenciosamente Michele  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>  
Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

16 de dezembro de 2024 às 11:03

Segue mais uma imagem referente ao erro.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>  
Para: Michele Xaiane <michelezago4@gmail.com>

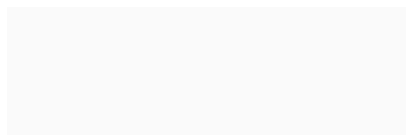
16 de dezembro de 2024 às 11:05

Bom dia, Michele.  
Aconselho a reiniciar seu computador e refazer o processo novamente.

Felipe

Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**  
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira  
[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)  
Telefone: (49) 3533.4941

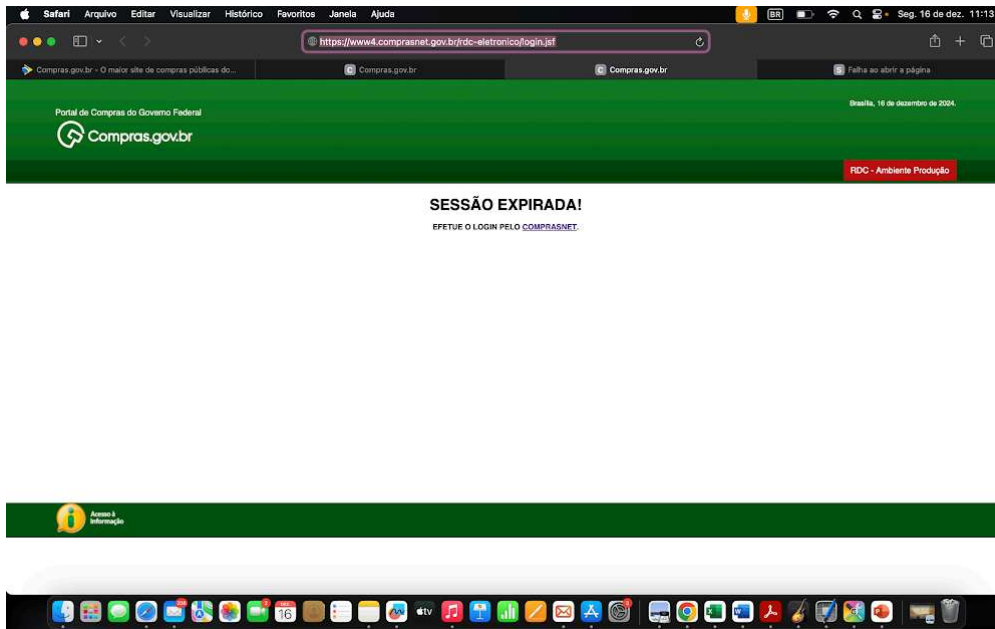


[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>  
Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

16 de dezembro de 2024 às 11:15

Infelizmente mesmo erro Felipe, ele abre porém da erro e não consigo dar sequência. Vou te enviar novamente os prints. Foi tentado enviar por outro computador que temos aqui no restaurante. Vou em casa tentar novamente por outro computador.



E nos celulares mesmo erro. E como falei consegui anexar os documentos que foi solicitado porem faltou apenas a documentação da transição do MEI para o ME. E nao me recordo se precisava dar ok em algo, porem cliquei no estou (CIENTE) e enviei os ANEXOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

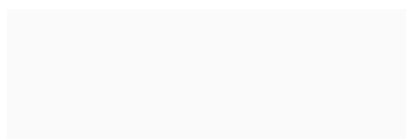
**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>  
Para: Michele Xaiane <michelezago4@gmail.com>

16 de dezembro de 2024 às 11:20

Aconselho você a escrever esse problema no Chat, Michele, para que todos tenham ciência do ocorrido. Os outros fornecedores podem entrar com recurso para desclassificá-la. Você não consegue nem mesmo acessar o sistema para escrever seu problema no chat?

Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**  
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira  
[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)  
Telefone: (49) 3533.4941



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>  
Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

16 de dezembro de 2024 às 11:29

Infelizmente não ele não abre em nenhum computador, vim agora em casa entramos no navegador edge que é o PC do meu esposo e o erro é o mesmo. Porém eu fiz o envio da documentação eu deixei anexado só não me recordo se precisava clicar em algo para envio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>  
Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

16 de dezembro de 2024 às 11:34

Ainda permaneço sem o acesso do site, mas a documentação foi enviada Felipe. Só me confirma por gentileza se aparece algo para você, que em quanto isso vou tentando acessar o site. Pq parece que está fora, até pq muito estranho abrir em nenhum computador, foi testado em 3 computadores diferentes e não abre, foi testado em 3 celulares e também não abre. Só isso que achei estranho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>  
Para: Michele Xaiane <michelezago4@gmail.com>

16 de dezembro de 2024 às 11:38

A proposta foi recebida e enviada para análise técnica.

O pregão está em intervalo de almoço, retorna às 13:30.

Logo em seguida eu vou convoca-la novamente para que você anexe a documentação de Habilitação, toda a documentação que pede no item 8 no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)

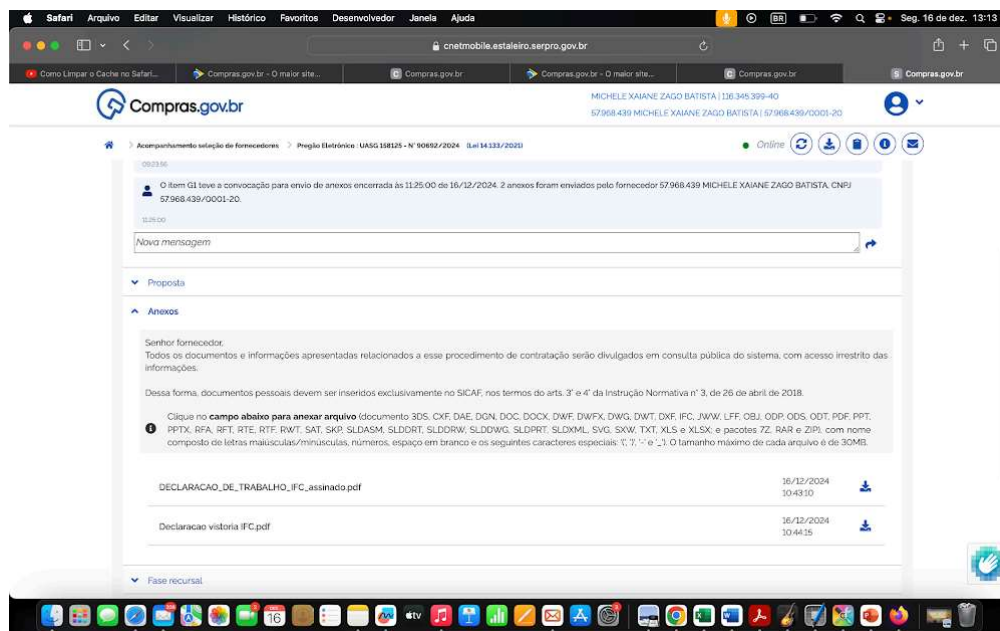
Telefone: (49) 3533.4941

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Michele Xaiane** <michelezago4@gmail.com>  
Para: Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

16 de dezembro de 2024 às 13:13

Boa tade Felipe, consegui o acesso, porém não aparece para eu anexar os documentos vou te enviar o print



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>  
Para: Michele Xaiane <michelezago4@gmail.com>

16 de dezembro de 2024 às 13:21

A solicitação será emitida agora na reabertura da sessão às 13:30.

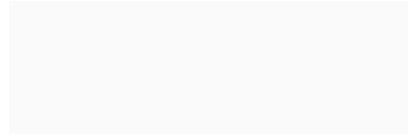
Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)

Telefone: (49) 3533.4941



[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Solicitação

2 mensagens

**MR Comércio e Serviço Ltda** <mrcomercioeservico@hotmail.com>  
Para: "compras.videira@ifc.edu.br" <compras.videira@ifc.edu.br>

18 de dezembro de 2024 às 11:43

Bom Dia!

A Empresa MR Comercio e Serviço, CNPJ 17.031.812/0001-05, vem através dessa, solicitar humildemente que nos seja tirado uma duvida referente a solicitação do pregoeiro referente ao **Pregão Eletrônico N° 90692/2024 - O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições preparadas tipo "Self Service" com Concessão Onerosa de área física e equipamentos do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira. O senhor pregoeiro solicitou da empresa "SABOR E CIA LTDA", o seguinte documento mesmo tendo a referida empresa ja enviados todos os seus documentos de habilitação como prever o edital, "Para 41.306.114/0002-22 - O senhor fornecedor pode enviar outros atestados de capacidade técnica com a validade de um ano?"**.

**Nossa dúvida é referente a que item do edital está tal solicitação tendo em vista que apos o envio de documentos para habilitação, so e permitido a inclusão de documentos para comprovação de outros já enviado, e em momento algum o edital permite a inclusão de novos documentos como foi solicitado pelo senhor pregoeiro, tal ato está beneficiando a referida empresa, e isto é proibido.**

**Atenciosamente,**  
**MR Comercio**

**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>  
Para: MR Comércio e Serviço Ltda <mrcomercioeservico@hotmail.com>

18 de dezembro de 2024 às 13:37

Assunto: Resposta ao questionamento sobre a solicitação de documentos no Pregão Eletrônico N° 90692/2024

Prezado Fornecedor

Em atenção ao questionamento da empresa MR Comércio e Serviço (CNPJ 17.031.812/0001-05), venho esclarecer as dúvidas levantadas no âmbito do Pregão Eletrônico n° 90692/2024.

Solicitação de Documentos e Procedimento no Pregão Eletrônico: Primeiramente, é importante destacar que, conforme o art. 48 da Lei n° 14.133/2021, a fase de habilitação tem por objetivo a verificação da qualificação dos licitantes, garantindo que os mesmos atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Durante essa fase, a comissão ou pregoeiro pode, sempre que necessário, solicitar esclarecimentos ou **documentos adicionais** que se façam imprescindíveis para a correta análise da documentação apresentada.

No caso específico da solicitação feita à empresa SABOR E CIA LTDA, o pedido foi em conformidade com o que se espera em um processo licitatório. A empresa foi requisitada a apresentar outros atestados de capacidade técnica, com a justificativa de que esses documentos poderiam ser necessários para comprovar a experiência prévia da empresa na execução de serviços de alimentação coletiva em condições semelhantes às exigidas no Edital do Pregão n° 90692/2024.

Incorporação de Novos Documentos: Em relação ao questionamento sobre a possibilidade de inclusão de novos documentos, é importante destacar que o edital de licitação deve sempre ser seguido de forma rigorosa. Entretanto, a solicitação de documentos complementares ou adicionais, como no caso do atestado de capacidade técnica, está prevista como uma prerrogativa do pregoeiro, desde que este atenda aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da razoabilidade.

De acordo com o art. 48, § 1º, da Lei n° 14.133/2021, o pregoeiro tem a competência para solicitar esclarecimentos e documentos adicionais, sempre respeitando o prazo estipulado no edital e não prejudicando os licitantes que já apresentaram os documentos exigidos. A exigência feita à SABOR E CIA LTDA não configura uma violação dos princípios da legalidade ou da isonomia, pois o pedido se refere a documentos complementares necessários para garantir a plena capacidade técnica da empresa para o cumprimento do objeto licitado. Tais documentos possuem

caráter preexistente, ou seja, independem do conhecimento do pregoeiro de já estarem expedidos, sendo utilizados meramente com caráter complementar.

Sobre a Alegação de Benefício Indevido: Entendemos que a alegação de favorecimento à empresa SABOR E CIA LTDA não procede, pois o procedimento de solicitação de documentos segue as disposições legais e visa garantir que todas as empresas sejam habilitadas de acordo com sua capacidade de cumprir com as exigências do edital. A transparência, a imparcialidade e a igualdade de condições para todos os licitantes são princípios fundamentais que regem a administração pública e o processo licitatório, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no Código Civil.

Em nenhum momento o pregoeiro solicitou documentos de forma que beneficiasse uma empresa em detrimento das demais participantes. A solicitação feita à SABOR E CIA LTDA está de acordo com o regulamento do edital e visa apenas a comprovação da capacidade técnica, sem qualquer prejuízo aos outros participantes.

Conforme o Edital: O edital estabelece claramente os documentos necessários para a habilitação, e as solicitações feitas até o momento estão de acordo com o que é permitido pela legislação. Caso alguma empresa tenha dúvidas quanto a algum procedimento ou exigência, estamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais, sempre dentro dos limites da legalidade e da transparência exigidos pelo processo licitatório.

Ressalto a necessidade de informar ao Senhor Fornecedor que a tentativa de paralisação do processo licitatório por motivo torpe, ilegítimo, indevido ou desleal, pode acarretar penalizações para a empresa ou responsável pela paralisação do processo.

Possíveis Penalidades:

A Lei nº 14.133/2021 prevê penalidades que podem ser aplicadas em situações de má-fé, fraude ou prejudicação do processo licitatório, como:

- **Multa:** A administração pública pode aplicar uma multa à empresa responsável pela paralisação indevida, conforme as condições previstas no edital e no contrato.
- **Suspensão Temporária de Participação em Licitações:** Caso seja identificado que a paralisação ocorreu com intuito de fraude ou deslealdade, a empresa pode ser suspensa de participar de futuras licitações.
- **Declaração de Inidoneidade:** Em casos graves, a empresa pode ser declarada inidônea, o que a impede de firmar novos contratos com a administração pública.

Essas penalidades podem estar previstas tanto no Código Civil quanto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o dever de boa-fé e a responsabilidade de não prejudicar o andamento regular do processo licitatório sem argumentos embasados.

Conclusão:

Dessa forma, refuto a alegação de que o processo está beneficiando indevidamente a empresa SABOR E CIA LTDA, uma vez que a solicitação de documentos foi legítima e realizada conforme o estipulado pela legislação vigente.

Reforço que o processo continua sendo conduzido de maneira a garantir a isenção, a transparência e a isonomia entre todos os licitantes, e qualquer dúvida adicional pode ser discutida conforme as normas que regem as licitações públicas e o Edital do referido pregão.

Atenciosamente,

Felipe Ribas  
Pregoeiro

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)

Telefone: (49) 3533.4941

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Dúvidas do edital para refeições no refeitório

2 mensagens

Luciana Castro Brum <saboreciamarmita@gmail.com>

6 de dezembro de 2024 às 07:36

Para: compras.videira@ifc.edu.br, "nutrilubrum@gmail.com" <nutrilubrum@gmail.com>

Bom dia!  
Espero encontrá-los bem!  
Gostaria de sanar uma dúvida referente a um item do edital:

### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;**

Gostaria de saber onde eu posso tirar essa negativa e se ele se enquadra na minha empresa!  
Segue material anexo para verificação se há necessidade desse documento!

Desde já agradeço, e fico no aguardo!

Atenciosamente,



Luciana Castro Brum (Nutricionista - CRN10/7409) – (49)98418-7071

E-mail: [saboreciamarmita@gmail.com](mailto:saboreciamarmita@gmail.com)

Fone: (49)92000-6963

### 2 anexos

 **CARTÃO CNPJ.pdf**  
105K

 **CARTÃO CNPJ Matriz (1).pdf**  
73K

Licitações Videira <compras.videira@ifc.edu.br>

6 de dezembro de 2024 às 15:09

Para: Luciana Castro Brum <saboreciamarmita@gmail.com>

Boa Tarde!

A **Certidão Negativa de Insolvência Civil** é um documento oficial emitido pelo poder judiciário que atesta que uma pessoa não está inscrita em nenhum processo de insolvência civil ou não possui pendências relacionadas à sua incapacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

**Insolvência Civil** ocorre quando uma pessoa (normalmente uma pessoa física) não consegue pagar suas dívidas, a ponto de se tornar incapaz de arcar com seus compromissos financeiros de forma geral. A certidão negativa indica que, até o momento, não há registros de falência, insolvência ou situações que caracterizem a incapacidade financeira de uma pessoa.

Esse documento pode ser solicitado em diversas situações, como:

1. **Contratação de crédito:** Para garantir que o indivíduo não está com sua capacidade financeira comprometida.
2. **Processos jurídicos:** Para demonstrar a regularidade da pessoa em relação às suas obrigações financeiras.
3. **Processos de inventário ou herança:** Pode ser exigida para verificar se há pendências financeiras que afetem a pessoa falecida.

Em Santa Catarina, você pode solicitar a **Certidão Negativa de Insolvência Civil** através do **site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)**. O TJSC oferece a possibilidade de consultar e emitir certidões online para diversos tipos de registros, incluindo a certidão negativa de insolvência.

Aqui estão os passos gerais para solicitar a certidão no **Tribunal de Justiça de Santa Catarina**:

1. **Acesse o site do TJSC:** [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)
2. **Procure pela seção de "Certidões":** No menu ou na página inicial, você encontrará uma área destinada a consultas de certidões, que inclui certidões negativas. O caminho pode variar, mas geralmente há uma opção de **"Certidões"** ou **"Consulta Processual"**.
3. **Escolha o tipo de certidão:** Você precisará selecionar a certidão desejada, neste caso, a **Certidão Negativa de Insolvência Civil**. Em alguns casos, você pode precisar selecionar entre certidões cíveis, como aquelas relativas a processos de falência ou de recuperação judicial, caso não haja um item específico para "insolvência civil."
4. **Preencha os dados solicitados:** Para a emissão da certidão, será necessário fornecer informações como **nome completo, CPF ou CNPJ** (caso se trate de uma pessoa jurídica), e, em alguns casos, **dados adicionais** como o número do processo (se houver).
5. **Emissão da certidão:** Após preencher os dados, a certidão será gerada online. Você poderá visualizar e imprimir o documento diretamente do site, ou então aguardar a confirmação, caso precise de um procedimento adicional.
6. **Pagamento de taxas:** Em alguns casos, a certidão pode exigir o pagamento de uma taxa, o qual pode ser feito por meio de boleto bancário ou outro sistema de pagamento disponível no site do TJSC.

### Link direto para a consulta de certidões do TJSC:

- Consultas de Certidão - Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)

Caso permaneçam quaisquer dúvidas ou essas informações não sejam suficientes, basta me perguntar!

Permaneço à disposição.

Felipe Ribas

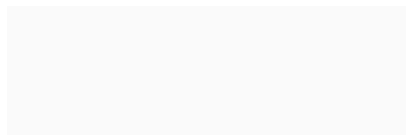
Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)

Telefone: (49) 3533.4941



[Texto das mensagens anteriores oculto]